

LEI Nº 681/04
DE, 21 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marino de Lima, Prefeito do Município de
Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente
conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a
proceder à abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$
35.000,00 (trinta e cinco mil reais), junto ao orçamento vigente,
com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

08	Departamento de Saúde	
080300	Fundo Municipal de Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1030208032037	Fundo Municipal de Saúde	
4.5.90.52	Aquisição de Veículo Usado	R\$ 35.000,00

Art.2º- O recurso necessário para atendimento do encargo previsto no
artigo anterior, será originário da anulação parcial de dotação
orçamentária, conforme segue:

08	Departamento de Saúde	
080400	Unidades Básicas e Postos de Saúde	
1030108042038	Unidades Básicas e Postos de Saúde	
3.1.90.00	Pessoal Civil	R\$ 35.000,00

Art.3º- Fica Modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante
da Lei Municipal Nº 641/03 de 27/11/2003, acrescentando na
Unidade Orçamentária 080300 – Fundo Municipal de Saúde o
elemento econômico 4.5.90.52 – Aquisição de Veículo Usado, no
valor de R\$ 35.000,00 conforme anexo modificativo que faz
parte integrante desta lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 21 DE JUNHO DE 2004

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.004

ÓRGÃO: 08		Departamento de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL		R\$ 2.621.000,00
	Remuneração de 167 Servidores	R\$ 2.360.000,00	
	13º Salários de 167 Servidores	R\$ 196.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 65.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 760.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 550.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 210.000,00	
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 1.020.000,00
	Medicamentos	R\$ 400.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 230.000,00	
	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 70.000,00	
	Materiais Médicos, Cirúrgicos, Enfermagem	R\$ 200.000,00	
	Gêneros Alimentícios	R\$ 80.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 30.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 420.000,00
	Viagens e Transporte de Pacientes	R\$ 70.000,00	
	Conservação e Seguros de Veículos	R\$ 50.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 60.000,00	
	Exames Laboratoriais	R\$ 80.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 10.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 150.000,00	
4.4.90.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 30.000,00
	Equipamentos Diversos p/ Pronto Socorro	R\$ 30.000,00	
4.5.90.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO		R\$ 35.000,00
	Aquisição de 01 Veículo Usado	R\$ 35.000,00	
	TOTAL	R\$ 4.886.000,00	R\$ 4.886.000,00

